



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



<b>ATA DE REUNIÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2023</b>	
<b>Horário:</b> 19h00	<b>Local:</b> Sede da Câmara

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA/MG**

Aos dois dias do mês de maio de 2023, às 19h, no Plenário João Francisco Bernardo, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Manga/MG, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente João França Neto, tendo os trabalhos secretariados pela 1ª Secretária Cibelle Santos. De início foi procedida a chamada dos vereadores, confirmado pelo Presidente o quórum regimental e, “em nome de Deus e do povo de Manga” foi declarada aberta a Sessão. O Presidente solicitou a todos os vereadores e demais pessoas presentes que ficassem de pé para juntos rezarem um Pai Nosso com uma Ave Maria. Seguindo, o Presidente anunciou a **pauta do Expediente sendo o seguinte: leitura da ata da sessão anterior, leitura de convites, ofícios e comunicações recebidas e apresentação e proposições protocoladas na Casa Legislativa se houver**. Logo em seguida, foi lida pela Secretária a ata da sessão anterior e da 3ª Audiência Pública sobre a criação do Sistema Autônomo de Água e Esgoto/SAAE no município de Manga, atas essas que logo após foram discutidas e aprovadas por unanimidade. Passando para a pauta do Expediente, a Secretária fez leitura de ofícios, requerimentos e leitura e apresentação das propostas legislativas seguintes: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições sobre emendas individuais dos vereadores ao Orçamento, Projeto de Lei nº 06/2023 que institui programa de prevenção a atentados violentes em escolas municipais e a Emenda Modificativa nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 02/2023. Finalizado o Expediente, o Presidente anunciou a **pauta da Ordem do Dia com as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 02/2023 que altera disposições**

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Jackson Vinicius Cunha, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Eric Ramon Lopo Seixas, Gilson Francisco Viana e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm.manga.gouv.br/validador](http://cm.manga.gouv.br/validador) e informe o código **MRRON-KCNSM-V3V91-SICTI-FHMI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



**da Lei nº 1.702/2008 com sua emenda modificativa e Projeto de Emenda Supressiva à Lei Orgânica nº 01/2023.** Nas discussões, usou a palavra o vereador Jarbas Pimenta, explicando a retirada do membro do Poder Legislativo do Conselho Municipal no CODEMA, mediando emenda ao projeto de lei. O vereador Raimundo Mendonça esclareceu que o Ministério Pública recomendou a não inclusão de membros do Legislativo em conselhos municipais por razões óbvias. Falou das vantagens de uma comunidade se tornar um distrito. Falou que a comunidade de Brejo São Caetano se enquadra nos requisitos para se tornar um também, porém defende que é preciso manter a na Lei Orgânica o plebiscito para a consulta da população sobre essas mudanças. Falou que o distrito de Brejo São Caetano já foi tentado criar duas vezes mas não foi feito a delimitação prevista por decreto do prefeito na época, não podendo efetivar a transformação da comunidade em distrito. O vereador Jarbas Pimenta falando que a comunidade como distrito ajuda no progresso da região. Falou que é preciso diminuir as burocracias para que nosso município avance. A vereadora Cibelle falou que esse plebiscito é atraso para o avanço do Município. O vereador Raimundo reforçou que é preciso que as comunidades participem das decisões sobre a criação de distritos. Depois de calorosas discussões entre parte dos vereadores, os projetos foram votados e obtidos os seguintes resultados: **Projeto de Lei nº 02/2023 com sua emenda modificativa foram aprovados por unanimidade. Projeto de Emenda Supressiva à Lei Orgânica nº 01/2023 foi reprovada em 1º turno** de votação por 4 votos contra e 5 favor, não alcançando os 06 votos favoráveis necessários para sua aprovação. Não havendo **considerações finais, o Presidente declarou encerrada a Sessão**, nos termos regimentais. E nada mais havendo para se tratar, eu, Cibelle Santos, 1ª Secretária de Mesa Diretora lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais vereadores presentes. Plenário João Francisco Bernardo, aos dois dias do mês de maio de 2023.

João França Neto  
Presidente

Israel Jarbas Pimenta Lopo  
Vice-Presidente

Cibelle Santos Vieira de Sá  
Luciano  
1º Secretário(a)





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Jackson Vinicius Cunha  
2º Secretário(a)

Eric Ramon Lopo Seixas  
Parlamentar

Gilson Francisco Viana  
Parlamentar

Raimundo Mendonça Sobrinho  
Parlamentar

Ronderson Alves Xavier  
Parlamentar

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Jackson Vinicius Cunha, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Eric Ramon Lopo Seixas, Gilson Francisco Viana e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **MRRON-KCNSM-V3V91-SICTI-FHHM1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Ata da 7ª Sessão Ordinária de 02/05/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 15/05/2023 10:52:02  
**Hash Interno:** g2socl9lnsnterng7lhjvk83zn9e3hsju22sqm76



**Chave de Verificação**

**MRRON-KCNSM-V3V91-SICTI-FHHMI**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24
013.***.***-12	João França Neto	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24
098.***.***-70	Jackson Vinicius Cunha	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24
092.***.***-90	Eric Ramon Lopo Seixas	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	<b>Assinado</b> em 15/05/2023 19:24

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Jackson Vinicius Cunha, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Eric Ramon Lopo Seixas, Gilson Francisco Viana e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **MRRON-KCNSM-V3V91-SICTI-FHHMI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

